EDITAL DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 389/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.623.908/0001-92, por intermédio de seu Setor de Licitações, sediada na Rua Inácio Caetano, 490, Vila Abernéssia, na cidade de Campos do Jordão/SP, CEP 12.467-054, realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento de **Menor Preço Global**.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de 2º nível, com recarga, de 17 (dezessete) extintores de incêndio portáteis, bem como manutenção com ensaio hidrostático de 6 (seis) mangueiras de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Campos do Jordão, incluindo inventário e retirada controlada, transporte, guarda, proteção temporária da edificação, materiais e insumos ordinários, testes, identificação de conformidade, relatórios ou certificados, devolução e reinstalação."

O presente procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na regulamentação aplicável à Câmara Municipal e nas demais normas pertinentes. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 será observada subsidiariamente, no que for compatível com o sistema eletrônico adotado e com a regulamentação local, de acordo com as condições, quantidades e exigências deste Aviso e de seus anexos.

- **Valor Estimado: R$ 1.643,96 (mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).**
- **Data e Horário Limite para o cadastramento de proposta:** Dia 14 de agosto de 2.026 às 07h59min (Horário de Brasília - DF).
- **Data da Sessão Pública:** Dia 14 de agosto de 2.026.
- **Horário de Abertura da Fase de Lances:** 08h (horário de Brasília - DF).
- **Encerramento da Disputa de Preços:** A disputa será encerrada 06 (seis) horas após o Horário de Abertura da Fase de Lances.
- **Endereço Eletrônico (Sistema de cadastramento de propostas e documentação):** https://www.licitacaocamaracj.com.br/

ETAPA 1: DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO**

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

DE 2º NÍVEL, COM RECARGA, DE 17 (DEZESSETE) EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS, BEM COMO MANUTENÇÃO COM ENSAIO HIDROSTÁTICO DE 6 (SEIS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, INCLUINDO INVENTÁRIO E RETIRADA CONTROLADA, TRANSPORTE, GUARDA, PROTEÇÃO TEMPORÁRIA DA EDIFICAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS ORDINÁRIOS, TESTES, IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, RELATÓRIOS OU CERTIFICADOS, DEVOLUÇÃO E REINSTALAÇÃO.

1.1.1. O escopo central compreende a manutenção de 2º nível, com recarga, dos extintores portáteis e a manutenção com ensaio hidrostático das mangueiras de incêndio, incluídas todas as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I deste Aviso).

1.2. O objeto desta contratação é classificado como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada em lote único, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I deste Aviso).

1.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com adjudicação do lote único e regime de execução por empreitada por preço global. A proposta deverá apresentar obrigatoriamente os quatro preços unitários, destinados à medição, às deduções e ao controle da execução. O agrupamento decorre dos quantitativos reduzidos, da logística comum, da proteção temporária coordenada e da necessidade de responsabilidade integrada pela retirada, custódia, retorno, reinstalação e documentação.

1.5. A proposta inicial deverá indicar o valor global e os quatro preços unitários, expressos com até 02 (duas) casas decimais, devendo a soma dos preços unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos corresponder ao valor global.

1.6. Os lances serão ofertados exclusivamente pelo valor global do lote, com 02 (duas) casas decimais, sem prejuízo da posterior apresentação dos quatro preços unitários na proposta ajustada.

1.7. O objeto será executado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço, ressalvada prorrogação formalmente autorizada por motivo justificado.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

1.8. A contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que não incida hipótese do art. 49, a ser expressamente motivada nos autos.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ETAPA 2: DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica **BRCONECTADO**, disponível no endereço eletrônico https://www.licitacaocamaracj.com.br/. O procedimento licitatório também será divulgado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal de Campos do Jordão, através do endereço eletrônico https://camaracamposdojordao.sp.gov.br/

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

2.2. Das Vedações à Participação: Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto não apresenta alta complexidade ou vulto que exija a união de esforços, sendo perfeitamente executável por empresas individuais especializadas no ramo.

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações legais:

a) autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo e empresa responsável por sua elaboração, nas hipóteses e condições dos incisos I e II do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do procedimento, impossibilitada de participar ou contratar em decorrência de sanção vigente;
c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, e cooperativas que não atendam cumulativamente aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 ou cujo modelo de atuação seja incompatível com o objeto.

Etapa 3: INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste lote.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição dos itens ofertados (conforme o Item 1.1 do Termo de Referência), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

3.3. Dos Custos e Vinculação da Proposta:

3.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

3.3.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro.
3.3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência.
3.3.5. Até a data e o horário limite, a proposta poderá ser substituída ou ajustada conforme as funcionalidades do sistema. Após a abertura da fase de lances, a proposta e os lances serão firmes, e a desistência injustificada poderá ensejar as sanções cabíveis.

ETAPA 4: DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances previsto.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, observadas as duas casas decimais previstas no item 1.6 deste Aviso.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- **4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
- **4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
“O MELHOR DO MUNDO”
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

ETAPA 5: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E ACEITABILIDADE

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor global do lote com o valor máximo estimado para a contratação.

5.2. Da Negociação de Preços: No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao último lance e, se necessário, dos documentos complementares.

5.3.1. A proposta ajustada deverá indicar o valor global e os quatro preços unitários, mantendo as quantidades do Termo de Referência e correspondência matemática exata entre os totais dos itens e o valor global aceito.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Após a etapa de negociação, o agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.4.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada apresentada no chat pelo licitante antes de seu encerramento.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

5.4.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.5. Da Desclassificação: Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.

5.6. Da Inexequibilidade: Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para cobrir os custos da execução, apresentar preço irrisório ou valor zero incompatível com os insumos, a mão de obra, os encargos e as demais obrigações do objeto.

5.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a viabilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento no Simples Nacional quando não cabível.

5.8. Para fins de análise técnica minuciosa da proposta, notadamente quanto à conformidade dos itens ofertados, poderá ser colhida a manifestação escrita do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Campos do Jordão.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas a nova data e horário para a sua continuidade.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
“O MELHOR DO MUNDO”
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação.

ETAPA 6: DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados exclusivamente do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e aceitação.

6.2. Da Habilitação Jurídica:

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores (quando aplicável).

6.3. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: O fornecedor deverá comprovar sua regularidade apresentando os seguintes documentos:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, quando pertinente ao seu ramo de atividade.
6.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS).
6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
6.3.8. A compatibilidade do ramo de atividade poderá ser verificada pelo ato constitutivo e pelos cadastros fiscais pertinentes, vedada a utilização isolada de código CNAE como prova de capacidade técnica ou fundamento automático de inabilitação.

6.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou documento equivalente legalmente admitido.

6.5. Da Qualificação Técnica:

6.5.1. Comprovação de registro ativo no Inmetro, no CNPJ do estabelecimento executor, para os escopos correspondentes a água pressurizada, pó químico e dióxido de carbono.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

6.5.2. Um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de manutenção de extintores de natureza compatível, sem exigência de quantitativo mínimo desproporcional.

6.5.3. Demonstração de capacidade para executar o ensaio das mangueiras conforme a ABNT NBR 12779 vigente. Se houver subcontratação, o executor deverá ser previamente identificado, tecnicamente qualificado e autorizado pela Administração.

6.6. Da Verificação de Sanções Impeditivas: Como condição prévia ao exame da documentação, será verificada a existência de sanção que legalmente impeça a participação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (CGU);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
d) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE – SP)

6.6.1. As consultas abrangerão a empresa e, quando juridicamente pertinente, seus administradores ou responsáveis, observados o alcance, a vigência e os efeitos próprios de cada sanção. Somente a restrição que efetivamente impeça a participação ou a contratação poderá fundamentar a inabilitação.

6.7. Do Envio e Análise dos Documentos:

6.7.1. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados em formato digital, por meio do sistema, no prazo fixado na solicitação da Administração.
6.7.2. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
6.7.3. A ME ou EPP deverá apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que contenha restrição. Declarada vencedora, terá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, para regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
6.7.4. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos, a sessão poderá ser suspensa, com comunicação da data e do horário de sua continuidade.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

6.8. Da Inabilitação: Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, por não apresentar documento exigido ou por apresentá-lo em desacordo insanável com as regras deste Aviso.

6.8.1. Na hipótese de inabilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações e às condições de habilitação.

ETAPA 7: IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

7.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação até 3 (três) dias úteis antes da abertura do procedimento, por meio da plataforma eletrônica. A resposta será divulgada em até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

7.2. Das decisões relativas ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação caberá recurso, em fase única, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediata e motivadamente no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos contado da disponibilização do campo próprio, sob pena de preclusão.

7.3. As razões recursais serão apresentadas em 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata. As contrarrazões terão o mesmo prazo, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

7.4. As razões e contrarrazões serão encaminhadas pela plataforma eletrônica, assegurado aos interessados acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.5. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final e será processado na forma dos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem representação válida ou desacompanhados de motivação mínima.

ETAPA 8: DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento, caso a Administração conclua pela viabilidade e conveniência da contratação, o ajuste será formalizado por **Nota de Empenho e Ordem de Serviço**, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A Ordem de Serviço será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor vencedor e incorporará, no que couber, este Aviso, o Termo de Referência e a proposta aceita.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

8.2. O instrumento equivalente terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data indicada na Ordem de Serviço. A execução deverá ser concluída em até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal, em até 2 (dois) dias úteis, e definitivamente por servidor ou comissão designada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a correção das pendências, mediante termos detalhados, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência.

8.4. A Nota Fiscal será emitida após o recebimento definitivo. A liquidação ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação correta de todos os documentos essenciais, e o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a regular liquidação, observada a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. A parcela incontroversa será paga no prazo previsto, conforme o art. 143, e não haverá pagamento antecipado.

ETAPA 9: SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, conforme o caso:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial e não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses legalmente previstas, quando não se justificar penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses e pelo prazo previstos no art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei;

IV) **Multa**:

1) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia do 1º ao 15º dia e de 1% (um por cento) por dia do 16º ao 30º dia, sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30% (trinta por cento). A partir do 31º dia, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total, conforme o impacto do atraso;

a) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória, e a Administração poderá promover a extinção unilateral do ajuste, com aplicação cumulada das demais sanções legalmente cabíveis, nos termos dos arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021;

2) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, na inexecução parcial relevante, e de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na inexecução total.

9.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

9.4. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o art. 156, § 7º. Se o mesmo fato der origem a multa moratória e compensatória, o valor da primeira será deduzido ou convertido na segunda, evitando dupla punição pelo mesmo fundamento.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

9.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, os efeitos das sanções poderão ser estendidos aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

ETAPA 10: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Da Divulgação: O presente procedimento de Dispensa Eletrônica será divulgado no sistema eletrônico adotado pela Câmara Municipal (https://www.licitacaocamaracj.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a devida publicidade e transparência ao certame.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.2. Do Procedimento Fracassado ou Deserto: No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a Administração da Câmara Municipal poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

10.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

10.3. Dos Prazos e Comunicações:

10.3.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão rigorosamente o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação.

10.4. Da Responsabilidade do Fornecedor no Sistema: Caberá ao fornecedor acompanhar ininterruptamente as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Da Suspensão ou Transferência da Sessão: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente (como indisponibilidade do sistema eletrônico) que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Do Saneamento de Falhas Formais: No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.7. Da Interpretação das Normas: As regras deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não sejam comprometidos o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade, a segurança e a adequada execução dos serviços de manutenção de extintores e ensaio de mangueiras de incêndio.

10.8. Dos Custos de Participação: Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Das Divergências: Eventual divergência deverá ser saneada antes da contratação. Durante a execução, prevalecerão, no que forem compatíveis: a lei e os regulamentos obrigatórios; este Aviso; o Termo de Referência; a proposta aceita; e a Ordem de Serviço.

10.10. Da Conclusão da Sessão: Da sessão pública será gerada e divulgada a respectiva Ata no sistema eletrônico, contendo o registro de todos os atos praticados.

10.11. Dos Anexos: Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos jurídicos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e respectivos Anexos I a VI, contendo as especificações, condições de execução, pagamento e modelos aplicáveis.

Campos do Jordão, 10 de agosto de 2026

Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)